



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABRÍCIO SILVA DE LIMA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e4ebc48c-8b0f-43e2-9b5c-fbc5df1ae9fb1

## DECLARAÇÃO NEGATIVA

Em atendimento ao item 09 do Anexo II da Resolução N° 109/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que não foram contabilizados imóveis registrados em nome dessa Defensoria Pública no período de 2008 a 2020, conforme informação do Setor de Patrimônio, é importante salientar que toda movimentação desse período se refere a reformas na Defensoria (imóvel cedido - sede) e benfeitorias realizadas em imóveis de terceiros, com a finalidade de melhorar as condições de trabalho para os Defensores Públicos lotados em núcleos espalhados pelo Estado.

Recife, 31 de dezembro de 2020.

---

**JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE PERNAMBUCO  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO